

RESOLUÇÃO N° 94/2005
(Publicada no Diário Oficial de 30/03/2005)

Altera a Resolução nº 147/2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413, de 30 de dezembro de 2002, 8.435, de 03 de fevereiro de 2003, 8.665, de 26 de setembro de 2003, 8.868, de 05 de janeiro de 2004, 9.152, de 28 de julho de 2004 e 9.188, de 28 de setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, “*ad referendum*” do Plenário, a Resolução nº 147/2003, que considerou a SONOCO DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 00.496.586/0012-80, habilitada aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando o art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Considerar habilitado, “*ad referendum*” do Plenário, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de expansão da capacidade produtiva da SONOCO DO BRASIL LTDA., localizado no município de Simões Filho, neste Estado, para produzir tubos de papel e cantoneiras, concedendo-lhe os seguintes benefícios:”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de março de 2005.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente